

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 38  
27/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 37 (TRINTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMM 5 2024	DTS PGMA 1 2024	DTS PMI 1 2024
DTS ESE 2 2024	DTS PGMA 2 2024	DTS TCE 3 2024
<b>SEÇÃO II</b>	<b>9</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RIC 2 2022 (ADITAMENTO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC 6 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>16</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
DECISÃO GABR 58 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>18</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS CGME AES 2 2024	DTS PROAD 22 2024	DTS PROAD 24 2024
DTS DAP 31 2024	DTS PROAD 23 2024	DTS PROEX 8 2024
DTS DAP 32 2024		
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>		
EIC UFF E INNOMAKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PROC. Nº 23069.189382/2023-17)		
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 267 2024	PORTARIA 280 2024	PORTARIA 294 2024
PORTARIA 268 2024	PORTARIA 286 2024	PORTARIA 295 2024
PORTARIA 269 2024		
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DAP CCPP 30 2024	RDD DPA CCPP 145 2024	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de prazo de Comissão de sindicância no âmbito da Faculdade de Medicina.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

I – Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2024, o prazo de atuação da Comissão de sindicância, nomeada pela Determinação de Serviço CMM/UFF nº 4, de 29 de janeiro de 2024, para apurar fatos ocorridos no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023 no âmbito da Faculdade de Medicina,.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa integrantes da comissão para elaboração do regimento da sala de mães da Faculdade de Educação.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar as docentes **MARIA NAZARETH DE SOUZA SALUTTO DE MATTOS** (SIAPE 3034772), **KENIA APARECIDA MIRANDA** (SIAPE 1563997) e **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS** (SIAPE 1547458); e as discentes **ROBERTA FERREIRA DE SOUZA** (matrícula 122010082), **HESTEFANIA DA MOTTA ALVES** (matrícula 221010158) e **FERNANDA VEIGA AZEVEDO** (matrícula 217010153), para integrar a Comissão para elaboração do regimento da sala de mães da Faculdade de Educação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa os membros para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Alimentos.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358 (presidente), JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR, SIAPE 3342431, o técnico em laboratório GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS, SIAPE 2263911, como membros titulares, e a docente ELIANA DA SILVA GULÃO, SIAPE 3385062, como membro suplente para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 06 a 13 de março de 2024.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa os docentes para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755 (presidente), BETTINA MONIKA RUPPELT, SIAPE 2218390, EMELI MOURA DE ARAÚJO, SIAPE 1452635, SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233, como membros titulares e a docente MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO, SIAPE 1201420, como membro suplente para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 06 a 13 de março de 2024.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMI/UFF N.º 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designar os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos N.º 1/2024 do Mestrado Profissional em Montagem Industrial e N.º 2/2024 do Doutorado Profissional em Montagem Industrial.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE 1086702 – Presidente;

ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE 308265;

CÁSSIA ANDRÉA RUOTOLO MORANO, matrícula EXPPD000753;

GERALDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE 418930;

JOSÉ MAURO MORAES JUNIOR, matrícula SIAPE 1060817;

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 308671;

NEWTON NARCISO PEREIRA, matrícula SIAPE 2276910;

SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO, matrícula SIAPE 1059263;

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, matrícula SIAPE 3158777;

WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE 1080911.

II. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Presidente do Colegiado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revogação da DTS TCE/UFF Nº 5, de 13 de abril de 2022.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Revogar a Determinação de Serviço TCE/UFF nº 5, de 13 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 29 de abril de 2022, referente a designação da servidora BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 3268658, como Agente Patrimonial do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL RIC Nº 1/2024**  
**ADITAMENTO AO EDITAL RIC Nº 2/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas Unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria no 267 de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF no 88 de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a aditar o Edital RIC nº 02/2022, que deu publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189622/2022-01, a fim de abrir novo período de inscrições, na forma do disposto neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

### **2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Serão adotadas as seguintes modalidades do Programa de Gestão: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

2.3. O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 6 horas do dia 04 de março de 2024 às 18 horas do dia 05 de março de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 06 de março de 2024 por meio de Edital que será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Rio das Ostras, em 26 de fevereiro de 2024

CARLOS BAZILIO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

ICT/UFF

#####



## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Ciência e Tecnologia	<b>UORG</b> RIC
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Carlos Bazilio Martins	
<b>Função</b> Diretor	<b>SIAPE</b> 1546939
<b>E-mail institucional</b> carlosbazilio@id.uff.br	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
d) Participação em reuniões (A4)	Presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554)
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação (A8)	Presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554)
i) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)

j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554)
k) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554)
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
m) Atendimento ao público (A16)	Presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
n) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
p) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade (A27)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
q) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
r) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
s) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)
t) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (A32)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciência e Tecnologia (UORG 1554) Departamento de Engenharia(UORG 1533) Departamento de Computação (UORG: 1537)

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Justificativa para inclusão:</b>			
N/A			

**RESULTADO DO EDITAL ADITIVO Nº 1 DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC Nº 6/2022**

O **Diretor do Instituto de Computação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Edital Aditivo nº 1 do Edital do Programa de Gestão TIC nº 6/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 33, de 20 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Computação (UORGs: 806 e 808), conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Alexandre Barbosa Ferreira	1656975	Teletrabalho parcial
Elaine Pereira Moraes	1860770	Teletrabalho parcial
Emanuel Antunes Machado	1755481	Teletrabalho parcial
Maria Cristina Graça da Silva	1940608	Teletrabalho parcial
Rafael Pereira de Abreu	1461847	Teletrabalho parcial
Rafael Santos Tavares	1642886	Teletrabalho parcial
Wagner da Cruz Lucas	1938431	Teletrabalho parcial

Niterói, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154827/2021-86

Interessado: Andre Ferreira

**DECISÃO GABR Nº 058/ 2024, de 26 de fevereiro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154827/2021-86, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1865512); e

3- A Nota nº 00147/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1905319), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00215/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1905327);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Andre Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 1550682.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1909801** e o código CRC **FAE47802**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGME/AES Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa a composição dos Agentes Patrimoniais e da Comissão de Patrimônio da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar os efeitos da DTS nº 07/2023/CGME/PROAES de 30 de maio de 2023.

II - Designar os servidores **Jean Pierre de M Martinez**, matrícula SIAPE 1938847, **Luciana dos Santos Santana**, matrícula SIAPE 1196182, **George Teodoro de Oliveira**, SIAPE 2264402, **Ana Clara Castro Camerano Paiva**, SIAPE 3156046 e **Ana Cláudia Sotero de Lima**, SIAPE 1530463, como Agentes Patrimoniais desta Unidade, cabendo aos mesmos atuarem de conformidade com a Instrução de Serviço Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de de 2013;

III - Designar os servidores **Jean Pierre de M Martinez**, SIAPE 1938847, **Luciana dos Santos Santana**, SIAPE 1196182, **George Teodoro de Oliveira**, SIAPE 2264402, **Ana Clara Castro Camerano Paiva**, SIAPE 3156046 e **Ana Cláudia Sotero de Lima**, SIAPE 1530463, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Patrimônio da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IV - Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189479/2023-01,

**RESOLVE:**

I- Dispensar **SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 308826, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Informação, Difusão e Memória, da Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1**, através da DTS nº 50 de 01/08/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/02/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903525** e o código CRC **D5ABCA6A**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189749/2023-01,

**RESOLVE:**

I- Designar **SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 308826, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Difusão e Divulgação de Extensão, da Coordenação de Divulgação e Difusão, da Pró-Reitoria de Extensão- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/02/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903537** e o código CRC **057EB19D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 22, de 23 de fevereiro de 2024.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 22/2021, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181862/2022-59,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 22/2021, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Apurador

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021](#).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 25/02/2024, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1908567** e o código CRC **6CDB4FB0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 23, de 23 de fevereiro de 2024.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 04/2021, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181861/2022-12,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 04/2021, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Apurador

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 25/02/2024, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1908569** e o código CRC **AE7087CD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 24, de 23 de fevereiro de 2024.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 39/2020, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181754/2022-86,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 39/2020, em relação à empresa EGS ELEVADORES EIRELI.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Apurador

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 25/02/2024, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1908571** e o código CRC **80EF297C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa Comissão responsável pela comunidade PROEX no Repositório Institucional UFF.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na Portaria UFF nº 68.583, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos da Determinação de Serviço PROEX nº 10, de 19 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 130, de 25 de julho de 2018.

II – Atualizar as designações de servidores responsáveis pela comunidade PROEX no Repositório Institucional UFF, conforme segue:

CLÁUDIA SOLAGAISTUA REINOSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 311293;

HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA, Secretário Executivo, matrícula SIAPE 2427181;

ROSELY FERREIRA MOTTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 306142;

SANTHYAGO CAMELLO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2258089;

III – A presidência da Comissão ora constituída caberá à servidora ROSELY FERREIRA MOTTA.

IV – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO

Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.189382/2023-17

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e Innomaker Servicos de Engenharia LTDA.

**OBJETO:** Realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: Análise de Viabilidade Técnica e Econômica da Aplicação de Embarcações Autônomas do Tipo Solar/Elétrica para a Região da Amazônia.

**DATA:** 22 de fevereiro de 2024.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e WANDERSON DA SILVA CORRÊA, Representante da Innomaker Servicos de Engenharia LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/02/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1907410** e o código CRC **3FEE8C07**.



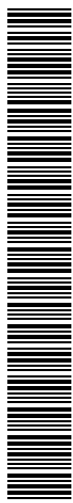
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 267 de 19 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.187231/2023-24, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **OSMAR LANNES BARROSO**, matrícula SIAPE nº 1075328, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, código 701437, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239852, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400267A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36640-5789 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------





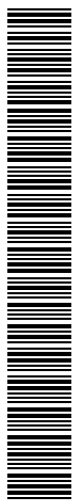
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 268 de 19 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.181318/2022-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1096898, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240543, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400268A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36636-2251 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



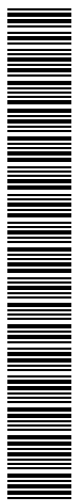
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 269 de 19 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.188344/2023-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ**, matrícula SIAPE nº 2766321, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 936909, com fundamento no artigo 10, §2º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados pela média aritmética, com base no art. 26, §2º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36587-3724 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 280 de 22 de fevereiro de 2024

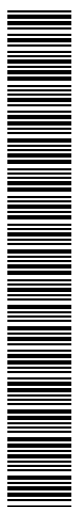
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA	3328115	23069.19 0198/2023-10	MMI - DEPARTAMENTO MATERN O- INFANTIL	350	26236-000.019/2022	27/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400280A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36683-743 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 286 de 22 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

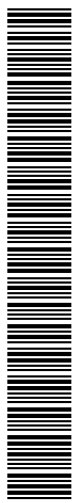
RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 133 de 24/01/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), à servidora THAISE PEREIRA MATOS, matrícula SIAPE nº 3273020, publicada no BS/UFF nº 19 de 26/01/2024, pág. 40 SEÇÃO IV.

Onde se lê:	Leia-se:
26236-000.075/2019	26236.000.097/2023

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400286A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36682-4279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 294 de 22 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.154208/2024-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 07/03/2024, **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1668718, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 295 de 22 de fevereiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.154208/2024-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 07/03/2024, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2027564, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400295A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 30/2024

**Interessado:** Rosalia de Souza Rangel

**Assunto:** Auxílio Funeral.

**Processo nº:** 23069.190751/2023-14

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Rosalia de Souza Rangel na qualidade de companheira do ex-servidor PEDRO JOSE, Siape 0304561, aposentado no cargo de Porteiro desta Universidade, falecido em 21/12/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de Fevereiro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/02/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/02/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1906536** e o código CRC **C308BF8C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DPA/CCPP Nº 145/2024**

**Interessado:** Nair Ribeiro de Aguiar Neiva

**Assunto:** Auxílio Funeral

**Processo nº:** 23069.151554/2024-61

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **Nair Ribeiro de Aguiar Neiva**, *na qualidade de esposa* do(a) ex-servidor(a) **Alvaro Carvalho de Aguiar Neiva**, cargo de **Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo** desta Universidade, falecido(a) em **19/01/2024**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **21 de fevereiro de 2024.**

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Monteiro de Andrade, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/02/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/02/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903074** e o código CRC **D5989E5F**.



**Referência:** Processo nº 23069.151554/2024-61

SEI nº 1903074